

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK -
SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO
NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRE
TOR.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Antônio
José de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente
-Brigadeiro Vasco Álvés Secco, General-de-Exército Floriano de Li-
ma Brayner e os Exmos. Srs. Ministro convocados General-de-Exerciti
to José Daudt Fabricio e Doutores Orlando Moutinho Ribeiro da Cos-
ta e Waldemar Torres da Costa.

Deixaram de comparecer à sessão os Exmos. Srs. Ministros Doutores
Octavio Murgel de Rezende e Autran Dourado e Almirante-de-Esqua -
dra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército
Tristão de Alencar Araripe e Doutor Washington Vaz de Mello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a de
claração de que tomara parte da sessão o Exmo. Sr. Procurador-Ge -
ral de Justiça Militar, Dr. Joao Romeiro Neto.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 5:

Nº 33.213 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara.
Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Ape -
lante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Regiao Mili-
tar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belém,
que absolveu Jorge Nogueira Quintela de Miranda, Sol-
dado, servindo no Centro de Preparação de Oficiais
da Reserva de Belém, do crime previsto no art. 159,
do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Minis-
tério Público, para confirmar a sentença absolutória,
unanimente.

Nº 33.215 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges For-
tes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Regiao Mili-
tar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do
Centro de Preparação de Oficiais de Reserva de Belém,
que absolveu Raimundo Aguinaldo de Souza, Soldado da
mesma Corporação, do crime previsto no art. 159, do C.
P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério
Público, para confirmar a sentença absolutória, una-
nimente.

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 10/XII/1962).

- Nº 33.216 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bray -
ner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. A
pelante: A Promotoria da Auditoria da 3ª Região Milita-
tar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belém,
que absolveu José Acácio de Paiva, Soldado da mesma
Corporação, do crime previsto no art. 159, do C.P. M.
- Negaram provimento ao recurso da defesa, para con-
firmar a sentença absolutória, unanimemente.
- Nº 33.218 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Mur-
gel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq.
Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 2ª Audito-
ria da 3ª Região Militar. Apelada: A sentença do Con-
selho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª Re-
gião Militar, que absolveu os Soldados do 12º Regi-
mento de Cavalaria, Fernando Rodrigues da Silva, do
crime previsto no art. 182, § 1º, incisos I e II, com
binado com os arts. 29, inciso III, e 32, tudo do C.P.
M., e Omar Medeiros Junior, do crime previsto no ar-
tigo 182, do C.P.M., independente da ação discipli-
nar. .. Preliminarmente, não conheceram do recurso
do Ministério Público, com referência ao Soldado Fer-
nando Rodrigues da Silva, unanimemente. No mérito, /
provido o recurso do Ministério Público, com referen-
cia a Omar Medeiros Junior, para reformar a sentença
que o absolveu, e condená-lo à 3 meses de prisão, como
incurso no art. 182, do C.P.M.; contra os votos dos
Exmos. Srs. Ministros Alm. Esq. Borges Fortes, Ten. /
Brig. Alves Secco e Gen. Ex. Lima Camara, que lhe ne-
gavam provimento, para confirmar a sentença que o ab-
solveu sem prejuízo da ação disciplinar.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L
=====

- Nº 691 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. J o s é
Espindola. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Milita-
r, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça
Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inqueri-
to Policial Militar, instaurado para apurar as causas
do atropelamento na Plataforma de Estacionamento de A-
viões, no T-6, da Escola de Aeronautica, em que foram
indiciados o 2º Tenente Aviador Adhemar Alvarez do Oli-
veira e o Cadete do 3º Ano, Thome Ribeiro Netto. - De-
ferida a Correição, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S
=====

- Nº 33.230 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 10/XII/1962).

Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Sebastião Jose de Oliveira, Soldado, servindo no Batalhão de Manutenção, condenado a 16 meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, inciso V, combinado com o § 2º, do referido artigo, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, inciso V, combinado com o § 2º, do mesmo art. 198, contra os votos dos Exmos. Sr. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esc. Jose Espindola e Gen. Ex. Daudt Fabricio, que lhe negavam provimento, para confirmar a sentença condenatoria.

Nº 33.204 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Pedro Algemiro Pereira Garcia, Soldado, servindo no Regimento "Dragões do Rio Grande", 3º Regimento de Cavalaria, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 159, combinado com os arts. 64, letra "b", 62, inciso I, e 111, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento "Dragões do Rio Grande" (3º Regimento de Cavalaria). - Negaram provimento, para confirmar a sentença, como incurso no art. 159, do C.P.M., por não ter apelado o Ministério Publico, unanimemente.

Nº 33.200 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: Nicgnor Mariano Pruciano, Soldado, servindo no 3º Batalhão de Carros de Combate Leves, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 182, § 1º inciso I, por desclassificação, combinado com os arts 59, inciso II, letra "a", e 62, inciso I, tudo do C. P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente, sendo que o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara a confirmava, por ser so do reu a apelação.

Nº 33:227 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Sebastião Saraiva dos Santos, Soldado, servindo na 2ª Divisão de Levantamento, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.244 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Oswaldo Jose Santos, Soldado, servindo no 4º Regimento de Infantaria, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 162,

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 10/XII/1962).

inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria. - Provvida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.229 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rév. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Antonio Carlos do Nascimento, Soldado de 2ª classe, da Base Aérea do Galeão, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronautica. - Negaram provimento, para 7 confirmar a sentença, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.620 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Ruy Pereira da Silva, Suboficial da Aeronautica, do Nucleo de Parque de Aeronautica de Belem, alegando, por seu advogado, ter sido preso por dez dias pelo Sr. Diretor daquele Nucleo, em virtude de haver requerido uma ordem de "habeas-corpus" ao Superior Tribunal Militar, pede a concessão da ordem e assim cessada essa coação ilegal. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.621 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Paciente: João Britto de Santana, alegando, por seu advogado, estar sofrendo coação ou violencia em sua liberdade, em virtude de processo de deserção a que responde pela 2ª Auditoria da Marinha, dependendo de diligencia, solicitada ao Sr. Cmt. do N.E. Jose Bonifacio, pede a concessão da ordem, visto ja ter cumprido a pena minima prevista no art. 166, do C.P.M. - Concederam a ordem, sem prejuizo do processo, unanimemente.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 33.210 (RC/BF) - 33.252 (DF/MR) - 33.235 (LC/MR) - 33.253 (LC/MR)
33.243 (BF/MR) - 33.237 (MR/DF) - 33.241 (LC/RC) - 33.223 (TC/LB)
33.254 (TC/DF)

Correição Parcial: 690 (RC)

Questão Administrativa: 33 (JE)

